



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 013/2023 visa regulamentar no âmbito municipal gratificação para servidor designado para o exercício de atividades especiais de Secretário da Junta de Serviço Militar e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

EMENTA: INSTITUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO SETOR DA JUNTA MILITAR E PELA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente projeto de lei, descrito no assunto já mencionado em epígrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, encontrando amparo no artigo 132 da Lei Municipal nº 2.954/2018

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 07 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA TELOEKEN KROTH
OAB/RS 123.325